



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.984 DE 10 DE JULHO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL
QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, c/ o inciso XVII do artigo 10, da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 5º, alínea "d" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,



Considerando, que a faixa de terreno objeto da desapropriação será destinada à correção da Rua Major Alvim, por estar avançada, impedindo a normal circulação de veículos e transeuntes naquele trecho da rua, e a aquisição permitirá a realização de obra de liberação total do tráfego na rua e construção da calçada.

Considerando, a necessidade de resolver situação que já se perpetua há mais de 15 (quinze) anos.

Considerando, a urgência da aquisição da área e acerto da Rua Major Alvim em razão do grande aumento do fluxo de veículos naquela via pública, que tem acesso direto a Av. Faria Pereira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o seguinte imóvel com o proprietário e nº de matrícula identificado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Faixa de terreno de um IMÓVEL URBANO, denominado, **SETOR 10, QUADRA 005, LOTE 0235, SUBLOTE 000**, com área total de 75,18m², de frente para a **Rua Pedro Jacinto Filho, 1.068**, situado no **BAIRRO MARCIANO BRANDÃO**, desta cidade de Patrocínio-MG, de propriedade dos herdeiros do Sr. **JOAQUIN FERREIRA**, matrícula n.º 3.763, Livro 2-N, fls. 176 do SRI local.


Art. 2º - A desapropriação da área descrita no art. 1º é considerada de extrema urgência.

Art. 3º - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, estão consignadas no orçamento vigente, dotação:

- 02 - Executivo
- 01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio
- 03 - Secretaria Municipal de Administração
- 01 - Secretaria Municipal de Administração
- 04 - Administração
- 122 - Administração Geral
- 0009 - Implantar a Admin. Publica Participativa e Excelência
- 1002 - Aquisição de Imóveis
- 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-mg, 10 de julho de 2013.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal *Folha de Patrocínio* em 10/07/2013
pág. 22 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio de 11/07/2013 a 13/07/2013.

